

PORTARIA SG/MPF N.º 29, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, parágrafo único, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20 de novembro de 2008, alterada pela Portaria PGR/MPF nº 681, de 26 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Transformar em Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, sem aumento de despesa, o cargo efetivo listado abaixo:

VAGA	LEI	CARGO	UNIDADE	ORIGEM
6691	10771	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transportes	Procuradoria da República no Município de Montes Claros	Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO PINHEIRO DIAS

[Publicado no DMPF-e Administrativo nº 10/2014 de 16/01/2014, página 1.](#)

Ministério Público Federal